



COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

OBRA: **EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO "CHÁCARAS PADRE DONIZETTI" (AUTORIZAÇÃO CETESB Nº 93155975)**

LOCAL: **LEANDRO CANDIDO DA SILVA E OUTRAS (GLEBA 10 - MATRÍCULA 8.236)**

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.		Serviços Preliminares
1.01	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira 1) Será medido por área de placa executada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (Araucária angustifolia), ou Quarubarana (Erisma uncinatum), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (Qualea spp), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.
2.		Sistema de Drenagem
2.01	02.10.040	Locação de rede de canalização 1) Será medido por comprimento de rede locada (m). 2) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora.
2.02	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m 1) Será medido, pelo volume escavado, considerando as dimensões de valas especificadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: <u>escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.</u>
2.03	46.12.080	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm 1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.
2.04	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador 1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.
2.05	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m 1) Será medido, pelo volume escavado, considerando na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: <u>escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.</u>
2.06	11.18.040	Lastro de pedra britada 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de <u>pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.</u>
2.07	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
2.08	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários <u>como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.</u>
2.09	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de <u>concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.</u>
2.10	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera <u>também o apiloamento do terreno, quando necessário.</u>
2.11	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; <u>assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.</u>
2.12	17.02.020	Chapisco 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de <u>cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.</u>
2.13	17.02.120	Emboço comum 1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de <u>cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.</u>
2.14	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador 1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.
2.15	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m 1) Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: <u>escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.</u>
2.16	11.18.040	Lastro de pedra britada 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de <u>pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.</u>
2.17	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
2.18	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários <u>como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.</u>
2.19	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de <u>concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.</u>

Coordenadoria de Obras
obras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9500 – Ramais 066, 067 e 068



COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.20	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.
2.21	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.
2.22	17.02.020	Chapisco 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
2.23	17.02.120	Emboço comum 1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.
2.24	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador 1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, certos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

Tambaú, 10 de agosto de 2026.

JOSE EDUARDO
FERREIRA DE
CASTRO:
09503008883

JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE CASTRO

Coordenador de Obras

Assinado digitalmente por JOSE EDUARDO FERREIRA
DE CASTRO:09503008883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=36376334000101, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE
EDUARDO FERREIRA DE CASTRO:09503008883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.23 14:53:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0